



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio
Caruaru-PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 664 /2017

EMENTA: dá nova redação ao Artigo 156 da Resolução nº 554/2010 (Regimento da Câmara).

Art. 1º - O Artigo 156 da Resolução nº 554/2010 (Regimento da Câmara Municipal de Caruaru), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156 - Os requerimentos e as indicações apresentados numa reunião serão incluídos na pauta da Ordem do Dia da reunião seguinte.

Parágrafo único – Os requerimentos e as indicações de que trata o “*caput*” deste artigo serão regulamentados por Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 1º de fevereiro de 2017.


Vereador LEONARDO CHAVES
-Autor-



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio
Caruaru-PE

-JUSTIFICATIVA-

No artigo 156 do Regimento da Câmara há referência à tramitação dos requerimentos, ou seja, sua apresentação em plenário e posterior votação. Ocorre que, provavelmente, por um lapso de redação, consta que “*os requerimentos apresentados numa reunião serão incluídos na pauta da Ordem do Dia da reunião em que forem apresentados*”, o que não acontece na prática e também, não há menção às indicações.

Importante considerar que, os requerimentos e as indicações são apresentados numa reunião, retornam à Supervisão Legislativa para serem incluídos na Ata e, posteriormente, constarão na súmula da Ordem do Dia da reunião seguinte para votação.

A redação ora proposta objetiva, tão somente, evitar contradições entre o texto e a prática que norteia a tramitação das proposições mencionadas.

É o intento deste parlamentar.


-Vereador LEONARDO CHAVES-